



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Questionamento da empresa:

Temos interesse em participar da licitação que ocorrerá amanhã. Porém, em razão de uma limitação do nosso sistema, o número máximo de caracteres que conseguimos imputar na identificação da empresa é vinte e três. Assim, não conseguiremos emitir os cheques com a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA. Desculpe a insistência, mas é possível imprimirmos os cheques com uma identificação que possua até 23 caracteres?

Resposta:

Considerando a limitação no sistema de impressão dos vales, e, ainda, que a finalidade do disposto no subitem 12.1.3 do edital do Pregão n.º 21/2008 é a identificação deste órgão, entende o setor requisitante que a sigla TRESA cumprirá referida exigência.

Atenciosamente,
Dilene Soares Tavares dos Anjos
Pregoeira